



DIREÇÃO ACADÊMICA – DAC
NÚCLEO MULTIDISCIPLINAR DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO
PRESENCIAIS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 16/2024 – DAC/IESMA

A Direção Acadêmica do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – DAC/IESMA, torna público a abertura de inscrições pelo presente **Edital** a abertura do **Processo Seletivo Simplificado para Tutor/Bolsista** na forma e condições deste edital.

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar docentes para exercer a função de **TUTOR/BOLSISTA**.

2. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

2.1 As inscrições estarão abertas no período compreendido entre os dias inscrições: 21 de dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025;

2.2 Os interessados deverão preencher o Formulário de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/XzzvXB2Fy53mqFQf7>.

2.3 No ato da inscrição o candidato deve enviar os seguintes documentos em formato PDF:

I. Envio dos documentos pessoais RG e CPF;

II. Currículo Lattes atualizado e **comprovado**;

III. Envio documental comprobatória de experiência de tutor (instituições públicas ou privadas): de caráter eliminatório e classificatório;

IV. Envio do Anexo I deste edital, com a pontuação autodeclarada.

2.4 Datas relacionadas ao processo seletivo

PERÍODO/DATA	CRONOGRAMA
21/12/2024	Lançamento de Edital
21/12/2024	Início das inscrições
24/01/2025 (12h)	Termino das inscrições
29/01/2025	Divulgação da relação definitiva dos aprovados
24 e 25/02/2025	Curso de Formação

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Ter experiência como tutor.

3.2 Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atividades de tutoria não presencial;

3.3 Ter disponibilidade para participar das capacitações (presenciais) propostas pela Direção Acadêmica.



4. DOS IMPEDIMENOS

- 4.1 Exercer o cargo de coordenador(a) no IESMA/Unisulma.
- 4.2 Ser aluno(a) dos cursos de graduação do IESMA/Unisulma.

5. DA BOLSA

- 5.1 O valor da bolsa de tutor não presencial será de **1.200,00** (mil e quinhentos reais) mensais.
- 5.2 A bolsa terá vigência de 4 (quatro) meses, a partir da data de assinatura do contrato.
- 5.3 A bolsa poderá ser renovada para o semestre seguinte, mediante necessidade do IESMA/Unisulma.
- 5.4 O IESMA/Unisulma poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento dos requisitos e atribuições do bolsista estabelecidas neste edital ou por indisponibilidade de recursos.

6. ATRIBUIÇÕES DO TUTOR/BOLSISTA

- 6.1 O Tutor/bolsista selecionado deverá cumprir os termos estabelecidos no presente edital realizando a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade após convocação;
- 6.2 É necessário que o Tutor/Bolsista tenha disponibilidade em participar de encontros pedagógicos;
- 6.3 O Tutor/Bolsista compromete-se a dedicar 20 horas semanais às atividades de tutoria não presencial.
- 6.4 O Tutor/Bolsista é responsável pelo apoio às atividades acadêmicas dos cursos no Ambiente Virtual, atuando em conjunto com o Professor da Disciplina e a Coordenação do Curso no atendimento ao aluno;
- 6.5 O Tutor/Bolsista irá desempenhar suas atividades de forma não presencial, sendo **obrigatório** o seu acesso à plataforma virtual, **de segunda à sexta, das 7h30 às 11h30 ou das 18h às 22h** (a depender da identificação da vaga), comprovado por meio de relatórios emitidos pelo ambiente virtual de aprendizagem;
- 6.6 Cadastrar os módulos no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- 6.7 Validar fóruns e atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- 6.8 Estar em permanente contato com o Professor da disciplina para alinhamento da mesma sob sua responsabilidade;
- 6.9 Atender às consultas dos acadêmicos, sempre os ajudando a encontrar a resposta, certificando-se de que a dúvida foi sanada;



6.10 Encorajar e auxiliar os acadêmicos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas e outros;

6.11 Emitir relatórios mensais com o registro da participação do acadêmico, suas principais dúvidas e respectivas orientações e encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os acadêmicos apresentam em relação a tópicos das disciplinas e respectivo material didático;

6.12 Apresentar relatório semestral das suas atividades.

7. DAS VAGAS

7.1 As vagas do processo seletivo serão nas seguintes áreas abaixo:

Perfil exigido	Código da Vaga	Vagas
Graduação em Enfermagem ou Fisioterapia ou Nutrição ou Educação Física ou Medicina Veterinária ou Ciências Biológicas ou áreas afins com no mínimo, especialização <i>lato sensu</i> em saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Epidemiologia ou áreas afins.	SAU25.1	02 + CR
Graduação em Fisioterapia com no mínimo, especialização <i>lato sensu</i> nas áreas afins.	FISIO25.1	01 + CR
Graduação em Psicologia ou Serviço Social com no mínimo, especialização <i>lato sensu</i> em Psicologia ou áreas afins.	PSICO25.1	01 + CR
Graduação em Direito com no mínimo, especialização <i>lato sensu</i> em Direito ou áreas afins.	DIRE25.1	02 + CR
Graduação em Nutrição com no mínimo, especialização <i>lato sensu</i> em Nutrição ou áreas afins.	NUTRI25.1	01 + CR
Graduação em Enfermagem com no mínimo, especialização <i>lato sensu</i> nas áreas afins.	ENF25.1	01 + CR
Graduação em Administração ou Engenharia de Produção ou áreas afins com no mínimo, especialização <i>lato sensu</i> em Administração ou áreas afins.	ADM25.1	01 + CR
Graduação em qualquer curso de graduação com no mínimo, especialização <i>lato sensu</i> na área.	MET25.1	02 + CR
Graduação em Enfermagem ou Fisioterapia ou Farmácia ou áreas afins com no mínimo, especialização <i>lato sensu</i> nas áreas afins.	FAR25.1	01 + CR

8. RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado até o dia **29 de janeiro de 2025** no site do IESMA/Unisulma.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em nenhum momento do processo seletivo, poderá ser anexado documentos adicionais comprobatórios;

9.2 Haverá desclassificação do candidato, durante o processo de seleção, quando for



observado o não cumprimento dos pré-requisitos deste edital;

9.3 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício;

9.4 O IESMA/Unisulma poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento candidato é responsável por todas as informações fornecidas durante o processo seletivo;

9.6 As despesas para deslocamento para treinamentos presenciais serão custeadas pelo tutor;

9.6 Os aprovados deverão ter os recursos tecnológicos necessários para o desenvolvimento das suas atividades;

9.7 Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados devem procurar a Direção Acadêmica;

9.8 A Direção Acadêmica, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Imperatriz, 21 de janeiro de 2025.



UNISULMA - IESMA
Prof. Dr. Antonio Alves Ferreira
Diretor Acadêmico

Antonio Alves Ferreira
Diretor Acadêmico



APÊNDICE I
CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DE NÚMERO DE PONTOS REFERENTES AO JULGAMENTO DE TÍTULOS PARA PROFESSOR CONTEUDISTA

Itens	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Autodeclarada
1 FORMAÇÃO ACADÊMICA¹		30	
1.1 Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	2,5	5	
1.2 Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado	5	10	
1.3 Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado	7,5	15	
2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, CULTURAL ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA		30	
2.1 Artigo completo em periódico com Qualis A1 e A2, na área/subárea objeto do Seletivo, nos últimos 3 (três) anos.	1	4	
2.2 Artigo completo em periódico com Qualis A3 e A4, na área/subárea objeto do Seletivo, nos últimos 3 (três) anos	0,7	2,8	
2.3 Artigo completo em periódico com Qualis B1 e B2, na área/subárea objeto do Seletivo, nos últimos 3 (três) anos.	0,5	2	
2.4 Artigo completo em periódico com Qualis B3 e B4, na área/subárea objeto do Seletivo, nos últimos 3 (três) anos.	0,3	1,2	
2.3 Resumo expandido publicado em anais de eventos	0,25	1,25	
2.4 Resumo simples publicado em anais de eventos	0,25	1,25	
2.5 Livro (com ISBN)	0,25	1,25	
2.6 Capítulo de livro (com ISBN)	0,25	1,25	
2.7 Material didático produzido	2	10	
2.9 Propriedade intelectual depositada ou registrada	0,25	1,25	
2.11 Participação em evento como palestrante	0,25	1,25	
2.12 Orientação de trabalho de conclusão de curso - graduação	0,25	1,25	
2.15 Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão institucionalizado	0,25	1,25	
3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*		40	
3.1 Experiência profissional docente no Ensino Superior (por semestre)	3	9	
3.2 Experiência profissional em atividades tutoria (por semestre)	5	25	
3.3 Membro de Núcleo Docente Estruturante (por ano)	1	6	
TOTAL			

Observações: só serão considerados os títulos com afinidade à área do conhecimento inscrita. Em outras áreas, será considerada 25% da pontuação.

¹ A comprovação do título acadêmico deverá ser feita pela cópia do diploma, certificado ou certidão emitida pelo Programa, se for o caso, que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários à obtenção do título.